

**PORTARIA N.º. 12.594/2022**

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n.º. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1.º.** – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar n.º. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor RODRIGO WESLEY OLIVEIRA, ocupante da função pública de Agente de Combate a Endemias, por ter sido conduzido a Delegacia de Polícia e não retornado mais ao trabalho, conforme Comunicação Interna n.º. 060/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos.

**Art. 2.º.** – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria n.º. 12.374/2021.

**Art. 3.º.** – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

**Art. 4.º.** – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

**Art. 5º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 31 de maio de 2022.

**DEIRO MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal